



## AVISO

# BOLSAS DE MÉRITO - ESTUDANTES DO ISCS-N

## ANO LECTIVO DE 2009-2010

Em conformidade com o Despacho n.º 13531/2009 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (disponível para consulta da Secretaria Digital) torna-se público que se encontram abertas candidaturas para a atribuição de Bolsas de Mérito do Ano lectivo de 2009-2010, nos seguintes termos:

- 1. Número de Bolsas do ISCS-N:** máximo de **3 (três) bolsas**, por determinação da DGES.
- 2. Requisitos:** Podem candidatar-se todos os alunos do ISCS-N que cumulativamente:
  - a) Em 2008-2009 tenham tido aproveitamento por avaliação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular de inscrição de licenciatura ou mestrado;
  - b) Tenham às unidades curriculares referidas em 1. uma classificação média (aritmética e não ponderada) igual ou superior a 16 (dezasseis) valores;
  - c) Exceptuam-se os alunos inscritos em ano curricular composto exclusivamente por Estágio e ou Dissertação.
- 3. Candidatura e prazos:** Os alunos têm de formalizar candidatura através do IE.29.B impreterivelmente até ao próximo dia **7 de Junho**.
- 4. Critérios de selecção:** Os candidatos são seleccionados pela aplicação dos seguintes critérios de seriação por ordem crescente:
  1. Tenham média de classificação supra referida em 2. mais elevada;
  2. Tenham sido alunos de 1ª inscrição no ano lectivo de 2008-2009 (portanto, não repetentes);
  3. Não hajam reprovado em nenhum dos anos lectivos anteriores;
  4. Tenham o menor número de unidades curriculares em atraso.



**5. Exclusão liminar:** Serão excluídos liminarmente os candidatos que não reúnam os requisitos supra referidos ou apresentem candidatura fora de prazo.

**6. Resultados e reclamações:**

- a. Os resultados provisórios são divulgados em **17 de Junho**, através de Edital;
- b. Os candidatos podem reclamar fundamentadamente até ao dia **21 de Junho**;
- c. Os Resultados Definitivos são tornados públicos através de Edital afixado no dia **23 de Junho** para serem comunicados à DGES no dia 30 de Junho.

**7.** Não havendo candidatos elegíveis nos termos dos números anteriores, poderão ser chamados os alunos excluídos pelo requisito supra referido em 2. c), com aplicação dos critérios referidos em 4.

Gandra, 24 de Maio de 2010

O Director do ISCS-N

Prof. Doutor Jorge Proença